

# BOLETIM DE SERVIÇO

N.541, 26 de novembro de 2024



**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD**

Rua Ivo Alves da Rocha, 558

Altos do Indaiá | CEP: 79823-501 | Dourados-MS |

Telefone: (67) 3410-3000 | Site: hu-ufgd.ebserh.gov.br

**CAMILO SANTANA**

Ministro de Estado da Educação

**ADEMAR ARTHUR CHIRO DOS REIS**

Presidente da EBSEH

**HERMETO MACARIO AMIN PASCHOALICK**

Superintendente

**TIAGO AMADOR CORREIA**

Gerente de Atenção à Saúde

**THIAGO PAULUZI JUSTINO**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**DANIELLY VIEIRA CAPOANO**

Gerente Administrativo

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
PORTARIA N. 594, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024 – DESIGNAR COLABORADORA COMO SUBSTITUTA NO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE GESTÃO DA PESQUISA E DA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM SAÚDE .....	4
PORTARIA N. 595, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2024 – DESIGNAR COLABORADORA COMO SUBSTITUTA DO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE HOTELARIA HOSPITALAR.....	4
PORTARIA N. 596, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 – COLABORADORA PARA ATUAR COMO COMISSÁRIA E CONDUZIR PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR.....	5
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	5
PORTARIA N. 130, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024 – INSTITUIR E COMPOR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO (EPC) .....	5

## SUPERINTENDÊNCIA

### **PORTARIA N. 594, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024 – DESIGNAR COLABORADORA COMO SUBSTITUTA NO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE GESTÃO DA PESQUISA E DA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM SAÚDE**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **Rita de Cássia Dorácio Mendes**, matrícula SIAPE n. 19\*\*\*18, como substituta no cargo de Chefe do **Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde**, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, nas ausências e impedimentos legais do titular, entre os dias 09 a 18/12/2024.

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto no período de substituição.

**Art. 3º** Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

**Hermeto Macario Amin Paschoalick**

### **PORTARIA N. 595, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2024 – DESIGNAR COLABORADORA COMO SUBSTITUTA DO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE HOTELARIA HOSPITALAR**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **Letícia Aparecida Pinheiro**, matrícula SIAPE n.º 3\*\*\*\*05, como substituta do cargo de Chefe do **Setor de Hotelaria Hospitalar**, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, nas ausências e impedimentos legais do titular, entre os dias 25 a 28/11/2024.

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto no período de substituição.

**Art. 3º** Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

**Hermeto Macario Amin Paschoalick**

**PORTARIA N. 596, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 – COLABORADORA PARA ATUAR COMO COMISSÁRIA E CONDUZIR PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art 1º** Designar Cleyse Lucien Gabiatti, Matrícula SIAPE nº 34XXX05, ocupante do cargo de assistente administrativo, lotada na Superintendência HU-UFGD, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo n.º 23658.038394/2024-25, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

**Art 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

**Art 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Hermeto Macario Amin Paschoalick**

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

**PORTARIA N. 130, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024 – INSTITUIR E COMPOR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO (EPC)**

**A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 396, de 19 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 1639, de 19 de setembro de 2023 e § 3º do Art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir e Compor a Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) de empresa para prestação de serviços de seguro total do veículo Renault Master, 2018/2019, Placa QAO9749 - Ambulância do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados - HU-UFGD.

**Art. 2º** A equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

I - Coordenador da equipe: Josiclari Mota, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE 21\*\*\*\*5;

II - Integrante técnico: Cristiane Stolte, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE 16\*\*\*\*4;

III - Integrante técnico: João Paulo dos Santos Alves, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE 33\*\*\*\*1;

**Art. 3º** Compete ao coordenador da EPC

I - Início da Contratação: Instituição da Equipe de Planejamento da Contratação, conforme inciso V, § 2º, art. 17 do RLCE 2.0;

II - Fase de Planejamento: Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme § 3º, art. 28 do RLCE 2.0;

III - Fase de Planejamento: Termo de Referência (TR), conforme art. 24 e 35 do RLCE 2.0;

IV - Fase de Planejamento: Mapeamento e Gerenciamento de Riscos, conforme art. 32 do RLCE 2.0;

a) Apoiar ações de gerenciamento dos riscos, atualizar, assinar e juntar ao processo o Mapa de Gerenciamento de Riscos, conforme art. 33 do RLCE 2.0.

V - Fase de Seleção do Fornecedor, conforme art. 51, 54, 65 do RLCE 2.0;

Parágrafo único. Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido, conforme § 5º, art. 26 do RLCE 2.0.

**Art. 4º** Compete ao integrante técnico:

II - Fase de Planejamento: Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme § 3º, art. 28 do RLCE 2.0;

III - Fase de Planejamento: Termo de Referência (TR), conforme art. 24 e 35 do RLCE 2.0;

IV - Fase de Planejamento: Mapeamento e Gerenciamento de Riscos, conforme art. 32 do RLCE 2.0;

V - Fase de Seleção do Fornecedor, conforme art. 51, 54, 65 do RLCE 2.0;

a) Apoiar ações de gerenciamento dos riscos, atualizar, assinar e juntar ao processo o Mapa de Gerenciamento de Riscos, conforme art. 33 do RLCE 2.0.

**Art. 5º** Compete ao integrante administrativo:

III - Fase de Planejamento: Termo de Referência (TR), conforme art. 24 e 35 do RLCE 2.0;

a) Apoiar na estimativa preços da contratação de acordo com a normativa vigente, conforme art. 29 do RLCE 2.0;

IV - Fase de Planejamento: Mapeamento e Gerenciamento de Riscos, conforme art. 32 do RLCE 2.0;

V - Fase de Seleção do Fornecedor, conforme art. 51, 54, 65 do RLCE 2.0;

**Art. 6º** Os membros da EPC se vinculam a todos os dispositivos mencionados, sem prejuízo a aspectos legais e infralegais, conforme art. 229 do RLCE 2.0.

**Art. 7º** Esta portaria será válida até o início da execução desta contratação, conforme § 4º, art. 26 do RLCE 2.0.

Parágrafo primeiro. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da equipe deverá encaminhar expediente à GAD – Gerência Administrativa, mediante solicitação fundamentada, de reedição da Portaria de constituição da EPC, contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do Hospital.

Parágrafo segundo. O fluxo de compra desta contratação está elencado no Ofício-Circular - SEI 2 (27395643), processo Sei nº 23529.000244/2023-33, sendo necessária sua observação.

Parágrafo terceiro. Fica dispensada a indicação de integrante administrativo, visto que o objeto da contratação não está abarcado no § 2º do art. 25 do RLCE 2.0.

**Art. 8º** Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

**Danielly Vieira Capoano**